



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 18 de outubro de 2019 - Ano 09 - nº 657



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 608 LP  
De 18 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15302/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JESUS ALBERTO FAUSTINO DA SILVA, RG: 18.673.824-9 matrícula nº 18446, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de outubro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 609 LP  
De 18 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3891/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANA CLEONICE PEREIRA DA SILVA, RG: 50.321.952-6 matrícula nº 18580, cumprir Licença Prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 04 de novembro de 2019 e o restante de 45 (quarenta e cinco) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 610 LP  
De 18 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1939/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) GILCA CRISTINA DA SILVA MARIANO, RG: 29.773.643-7 matrícula nº 18563, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 611 LP  
De 18 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 19715/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUCIANA LUZIA ESTEVAM, RG: 30.655.841.5 matrícula nº 17794, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de novembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 612 LP  
De 18 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 22741/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DENILSON GEAN RISSI, RG: 27.086.167-1 matrícula nº 18767, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 613 LP  
De 18 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO  
O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 5768/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DALVA MARIA MADEIRA, RG: 2.040.911 matrícula nº 11541, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de novembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 614 LP  
De 18 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 20515/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA HELENA DENADAI ALVES, RG: 18.073.899-9 matrícula nº 11394, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de novembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 615 LP  
De 18 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 23875/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) FABIANA RODRIGUES ALVES, RG: 39.468.4606 matrícula nº 14250, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de novembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 616 LP  
De 18 de outubro de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3944/19

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ELIETE FUZEL, RG: 19.187.222-2 matrícula nº 18646, cumprir Licença Prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 06 de novembro de 2019 e o restante de 45 (quarenta e cinco) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 617 LP  
De 18 de outubro de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 23047/15

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JANIEIRE EVARISTO TEODORO GARCIA, RG: 20.115.811 matrícula nº 9126, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 11 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 618 LP  
De 18 de outubro de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18407/17

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ELIANA RIBEIRO RODRIGUES, RG: 25.262.247-9 ,matrícula nº 13679, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de novembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 619 LP  
De 18 de outubro de 2019.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7275/17

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ROSANGELA LONGO DOS SANTOS, RG: 22.631.910.6 ,matrícula nº 13926, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de novembro de 2019 .

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

#### EXTRATO ACORDO PARA CONCESSÃO DE DESCONTO

CONVENIENTES – O Município de Sumaré, e a KNN Idiomas de Sumaré.

OBJETO – O presente ACORDO tem por finalidade estabelecer e regulamentar aos associados/dependentes e funcionários da Prefeitura Municipal De Sumaré, aqui denominados BENEFICIÁRIOS, a concessão de descontos e condições especiais em todos os Cursos de Idiomas oferecidos pela KNN Idiomas de Sumaré. Os descontos, ora concedidos, restringem-se a 40% do valor total dos Cursos de Idiomas, e isenção da taxa de matrícula, para os associados/dependentes e funcionários.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 36 (trinta e seis) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo subscrito pelas partes.

DATA DE ASSINATURAS – Sumaré, 17 de outubro de 2019 – Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Prefeito Municipal pelo Município, Emille Pongilo e Tiago Bergomi Pongilo – Sócios, pela Escola de Idiomas.

#### CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal MARIA ELISABETE ANTUNES matrícula 9206, Contabilista CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 23889/19.

Sumaré, 18 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

#### CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal EBERSON CLAUDIO DE SOUZA matrícula 16565, Agente de Transito e Transporte CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos

Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 17158/16.

Sumaré, 18 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 0415/2019 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 04 a 05 anos – São Domingos

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 6125 de 14 de dezembro de 2018.

Valor Global: R\$ 25.676,61 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)

Vigência: Doze meses

Data de Assinatura: 04/10/2019

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.2430002. 2011.3.3.50.39.00 – Ficha 400

Processo Administrativo DLC 003/2019

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 0515/2019 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária

Objeto: Serviço de Proteção e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que sofre violência física, psicológica, sexual, doméstica e institucional.

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Secretario de Comunicação:** Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

**Redação:** Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 6125 de 14 de dezembro de 2018.

Valor Global: R\$ 179.736,27 (cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)

Vigência: Doze meses

Data de Assinatura: 04/10/2019

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.2430002. 2011.3.3.50.39.00 – Ficha 400

Processo Administrativo :DLC 004/2019

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 0915/2019 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária

Objeto: Serviço de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente em extrema vulnerabilidade, identificando precocemente situações de riscos pessoais e sociais, com estratégias de superação.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 6125 de 14 de dezembro de 2018.

Valor Global: R\$ 139.794,88 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Data de Assinatura: 04/10/2019

Vigência: Doze meses

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.243.0002 .2011.3.3.50.39.00 – Ficha 400

Processo Administrativo DLC 007/2019

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2615/2018 – ADITIVO 1 -SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade de Filantropia Comunitária

Objeto: Apoio, assessoria e capacitações para organizações sem fins lucrativos, Conselhos Municipais afins ao SUAS e Conselho Tutelar.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 6125 de 14 de dezembro de 2018.

Valor Global: R\$ 155.143,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais)

Data da Assinatura: 03/09/2019.

Vigência: 03/09/2019 a 02/09/2020.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.2440002. 2013.3.3.50.39.00 – Ficha 382

Processo Administrativo: DLC nº 033/2018.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 0315/2019 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Compromissária: Grupo de Apoio NISFRAM

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 04 a 05 anos – Área Cura

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 6125 de 14 de dezembro de 2018.

Valor Global: R\$ 25.676,61 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)

Data de Assinatura: 04/10/2019

Vigência: Doze meses

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.2430002. 2011.3.3.50.39.00 – Ficha 400

Processo Administrativo DLC 003/2019

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº.0815/2019 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Compromissária: Grupo de Apoio NISFRAM

Objeto: Serviço de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes através de atividades culturais, esportivas e de lazer em locais de ausência ou oferta insuficiente.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 6125 de 14 de dezembro de 2018.

Valor Global: R\$ 139.794,88 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Data de Assinatura: 04/10/2019

Vigência: Doze meses

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.2430002. 2011.3.3.50.39.00 – Ficha 400

Processo Administrativo DLC 002/2019

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 0715/2019 -SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Compromissária: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII

Objeto: Ações preventivas ao enfrentamento e acompanhamento de crianças e adolescentes e suas famílias em uso abusivo de substâncias psicoativas – Projeto amor exigentinho.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social – nº 8.742/93 e SUAS – Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual 6125 de 14 de dezembro de 2018.

Valor Global: R\$ 239.648,36 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Data de assinatura: 04/10/2019

Vigência: Doze meses

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.2430002. 2011.3.3.50.39.00 – Ficha 400

Processo Administrativo - DLC- nº. 005/2019

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 0615/2019 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Compromissária: Sociedade Humana Despertar

Objeto: Proteção e garantia de direitos de adolescentes em extrema vulnerabilidade, promovendo sua qualificação profissional e preparação para o mercado de trabalho.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 6125 de 14 de dezembro de 2018.

Valor Global: R\$ 139.794,88 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Data de assinatura: 04/10/2019

Vigência: Doze meses

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.2430002. 2011.3.3.50.39.00 – 400

Processo Administrativo: DLC 006/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
Av. Brasil, nº 1111 – Nova Veneza CEP: 13.177-310 Sumaré/SP

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 110/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite de 25 de outubro de 2019**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

### Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
5385	ANA LUIZA MOLINA TEMPORIM DA SILVA	278399538	507
2633	SIMONE ADABE MARTINS DOS SANTOS	30099588X	508
3056	ROSELY DE OLIVEIRA RAMOS	53037159	509
2570	CRISELES CAROLINE DOS SANTOS ANDRADE	298921947	510
3067	KARINA TIBERIO FRANCO LACERDA	290108718	511
2507	MARIA RITA ROSA LIMA DA SILVA	351572338	512
4983	PATRICIA APARECIDA MEDEIROS QUADRADO	329040662	513
1896	THAIS DE OLIVEIRA SIPIONATO DOS SANTOS	337458327	514

Sumaré, 18 de outubro de 2019

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
Av. Brasil, nº 1111 – Nova Veneza CEP: 13.177-310 Sumaré/SP

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 111/2019 SC - AFRO (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite de 25 de outubro de 2019**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

### Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
5523	TEREZINHA DOS SANTOS PINHEIRO	644883273	131
3849	EVA MARIA SILVA	336765629	132
4512	MARINETE OLIVEIRA BARBOSA MELO	50935452X	133
5605	AMANDA DOS SANTOS ALEXANDRE GOMES	410279365	134

Sumaré, 18 de outubro de 2019

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos




**Portarias, Leis  
e Decretos**

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ**

PORTARIA Nº 881, DE 16 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 18.315/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a servidora SUELI GONÇALVES DA SILVA, matrícula 19889, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.777.451-1, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01223162097, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 16 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 882, DE 16 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 19.795/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a servidora PATRÍCIA BAMPA GARCIA, matrícula 20309, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.097.279-6, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02920553007, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 16 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 883, DE 16 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 18.655/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a servidora REGIANE LEILA DA SILVA, matrícula 17373, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.916.411-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01756571615, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 16 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 884, DE 16 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 20.984/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor REGINALDO SILVA DOS SANTOS, matrícula 20013, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.075.802-2, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02537579104, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 16 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 885, DE 16 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 14.205/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14.205/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 14.205/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alexandre José Cecílio
- Jefferson Lobo Godoy
- Rodrigo Michel dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 886, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 26.976/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.976/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.976/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Zanine Martins
- Renan Henrique R. Porcari
- Marlúcia dos Santos G. Vieira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 887, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 24.931/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.931/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.931/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cléber de Oliveira Silva
- Renan Henrique R. Porcari
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 888, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 348/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.531/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 348, de 07 de maio de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Ricardo Souza dos Santos

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi
- Ricardo Souza dos Santos

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 889, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispensa servidor temporário, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 251/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, o servidor PAULO ROBERTO MAGALHÃES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade, RG nº 48.824.804-8, do emprego temporário de PSICÓLOGO EDUCACIONAL E TEMP, REF. MG39, regido pela CLT, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 04 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 16 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 890, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor EDUARDO ROMITI DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.607.107, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 18 de outubro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL



Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 891, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CLEONICE DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.252.011-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 892, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor CARLOS HENRIQUE CONCEIÇÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.968.788-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 08 de outubro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 893, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo - PSPMS 001/18 Professor Municipal II - História;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor abaixo indicado, para o exercício da função de Professor Municipal II - Nível E - REF. MG 06 - História, subordinado a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal II - Nível E - Ref. MG 06

CLASS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

7º  
GUSTAVO GAROTTI SCANDIUZZI  
365684491  
01/10/2019  
30/09/2020

Parágrafo Único: - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º. Município de Sumaré, 16 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 894, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo - PSPMS 001/18 Professor Municipal II - Inglês;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal II - Nível E - REF. MG 06 - Inglês, subordinada a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal II - Nível E - Ref. MG 06

CLASS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

7º  
ADRIANA MARQUES XAVIER LEITÃO  
29.955.578-1  
07/10/2019  
06/10/2020

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.



Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º. Município de Sumaré, 16 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 895, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, o servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor **PEDRO BENEDITO MACIEL NETO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.111.716, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REF PMSC-01, a partir de 18 de outubro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 896, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, o servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor **VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.433.376-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, REF PMSC-01, a partir de 19 de outubro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 897, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **MARIA REGINA DA SILVA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.509.969, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 898, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **MARCELO ALEXANDRE DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.140.106-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DO PROCOP, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 18 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 899, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora RITA DE CÁSSIA ROSA PINTO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.086.641-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL, REF. PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 900, DE 18 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ENZO CARDOSO DE PAULA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.966.070-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 18 de outubro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 901, DE 18 DE  
OUTUBRO DE 2019.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor WILSON PEREIRA DE MATOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.490.048-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA E EDILICIA, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 10.659, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.760,00 (Cento e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 195.760,00 (Cento e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.20.01/15.452/0004.2009/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	456	01.110.0000	195.760,00
<b>TOTAL</b>				<b>195.760,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.20.01/15.452/0004.2002/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	453	01.110.0000	195.760,00
<b>TOTAL</b>				<b>195.760,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 18 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.660, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.****Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da “ESCOLA SERELEPE EIRELI.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a Deliberação CEE nº 138/2016, indicação CEE nº 04/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.024/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o funcionamento da **ESCOLA SERELEPE EIRELI -ME**, inscrita sob o CNPJ nº 30.474.487/0001-05, localizada na Rua Cacique nº 174 –Jardim Picerno I - Município de Sumaré/SP - CEP 13.173-274, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.

**Parágrafo Único:** A Escola ora criada terá nome fantasia: “**ESCOLA SERELEPE.**”

**Art. 2º** - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 7946/2009.**

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 18 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**DECRETO Nº 10.661, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a Lei Municipal nº 6245, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes gerais do COMTUR;

**Considerando** os demais elementos do Protocolado - PMS nº 15.727/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 6245, de 05 de setembro de 2019, e de acordo com o seu Artigo 2º, que ora fica assim constituído:

**MEMBROS DO PODER:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

<b>Titular</b>	Juliana Paiola	RG nº 26.300.826
<b>Suplente</b>	Gilberto Bufarah	RG nº 4.410.746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

<b>Titular</b>	Junio Francisco Batista	RG nº 35.777.760
<b>Suplente</b>	Ricardo Souza dos Santos	RG nº 33.800.139

**SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

<b>Titular</b>	Fabio Eliel Gomes	RG nº 40.715.898-4
<b>Suplente</b>	Carlos Alberto Padovani	RG nº 21.341.868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Titular</b>	Sandra Barriquelo	RG nº 35.159.339-1
<b>Suplente</b>	Lucas Santiago	RG nº 47.021.027-8

**MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:**

**MEIOS DE HOSPEDAGEM**

<b>Titular</b>	Douglas Luiz Fernandes Marcondes	RG nº 6.548.371-6
<b>Suplente</b>	Jeremias Sales de Carvalho	RG nº 14.252.639

**DECRETO Nº 10.661/2019**  
**FOLHA Nº 02****RESTAURANTES E BARES DIFERENCIADOS**

<b>Titular</b>	Marcio André Tito da Silva	RG nº 33.968.786
<b>Suplente</b>	Luis Henrique Nascimento Paschoa	RG nº 5.617.819

**AGENCIAS DE TURISMO**

<b>Titular</b>	Edilene Ferreira Santana Dellacrucci	RG nº 17.970.980-X
<b>Suplente</b>	Agnes Mazzaro Agnello	RG nº 30.656.071-9

**GUIAS DE TURISMO**

<b>Titular</b>	Claudia Gamberini Mardones	RG nº 16.420.024-1
<b>Suplente</b>	Wilson Ap. Pavani	RG nº 13.640.784-5

**TURISMÓLOGOS**

<b>Titular</b>	Stefanny Gonçalves Muniz Santos	RG nº 38.093.851-0
<b>Suplente</b>	Jocasta Nascimento Pereira	RG nº 40.716.162-4

**ARTESÃOS**

<b>Titular</b>	Debora Hamada Gomes da Silva	RG nº 28.886.732-4
<b>Suplente</b>	Ivandra das Dores de Campos Pancotti	RG nº 17.570.094-1

**ASSENTAMENTOS**

<b>Titular</b>	Lucinda Fatima Santos Beca	RG nº 54.567.368-9
<b>Suplente</b>	Lucilene Cruz da Silva	RG nº 17.245.063-9

**IMPrensa**

<b>Titular</b>	Marcelo Miranda	RG nº 18.870.608-2
<b>Suplente</b>	Odair Silva Santos	RG nº 23.074.454

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 18 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.662, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados durante a elaboração **do Plano Diretor**, em especial quanto à articulação e complementaridade do sistema viário de nossa cidade;

**Considerando** a proposta de estruturação do sistema viário junto à Rodovia Virgínia Viel Campo Dall'Orto (SP 115-330) e seu entorno, de forma a atender o tráfego previsto de forma eficaz e segura;

**Considerando**, ainda, os elementos constantes dos protocolados - PMS nº 12.930/2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de **PACTUM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.868.882/0001-50, a área destacada do imóvel a ele pertencente, objeto da **Matrícula nº 140.584** do CRI de Sumaré, assim descritas e avaliadas:

Faixa de terra a ser destacada da **GLEBA A**, para regularização do sistema viário, com área de **1016,18 metros quadrados**, localizada às margens de ligação da Rodovia Viel Campo Dall'Orto ao Parque da Amizade, que será doada avaliada em **R\$ 10.611,80 (Dez mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos)**, que assim se descreve:

- **Área destacada da Gleba A** para regularização do sistema viário, inicia no ponto 01 da gleba A; deste ponto segue com rumo de 71°44'52" SW por uma distância de 9,31 metros até o ponto 1A; deste segue com rumo de 28°17'34" NW por uma distância de 28,88 metros até o ponto A; deste segue com rumo de 28°49'39" NW por uma distância de 101,70 metros até o ponto B; deste segue com rumo de 25°28'54" NW por uma distância de 52,50 metros até o ponto C; deste segue com rumo de 28°43'08" SE por uma distância de 16,24 metros até o ponto D; deste segue com rumo de 26°26'07" SE por uma distância de 12,28 metros até o ponto E; deste segue com rumo de 31°23'53" SE por uma distância de 44,56 metros até o ponto E; deste segue com rumo de 29°55'45" SE por uma distância de 21,69 metros até o ponto G; deste segue com rumo de 36°47'24" SE por uma distância de 16,84 metros até o ponto H; deste segue com rumo de 35°45'02" SE por uma distância de 19,41 metros até o ponto I; deste segue com rumo de 29°20'44" SE por uma distância de 17,09 metros até o ponto J; deste segue com rumo de 32°18'13" SE por uma distância de 17,74 metros até o ponto K; deste segue com rumo de 23°00'56" SE por uma distância de 19,36 metros até o ponto 01, ponto inicial da descrição do perímetro, perfazendo uma área de 1061,18 metros quadrados.



**DECRETO Nº 10.662/2019**  
**FOLHA Nº 02**

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprio do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 18 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**DECRETO Nº 10.663, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona necessário à melhoria do sistema viário.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando**, ainda, os elementos constantes do Protocolado - **PMS nº 13.705/2015**.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de **EDUARDO RESTUM**, portador do RG nº 19.136.587-SSP/SP e CPF nº 150.433.978-96, a área destacada do imóvel a ele pertencente, objeto da **Matrícula nº 167.467 – ficha nº 02 do CRI de Sumaré**, assim descrita e avaliada:

-Área a ser destacada da **GLEBA**, destinada á regularização do Sistema Viário, denominada **ÁREA DESTACADA DA GLEBA-SISTEMA VIÁRIA com área total de 4.897,36 metros quadrados, avaliada em R\$ 51.422,28 (Cinquenta e Hum Mil, Quatrocentos Vinte Dois Reais e Vinte Oito Centavos)**, que assim se descreve:

Ponto	Rumo	Distância	Confrontantes
P1 – 01	38°35'19" SE	46,68	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF – PMS
01 – 02	37°01'02" SE	39,76	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF – PMS
02 – 03	38°29'13" SE	32,69	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF – PMS
03 – 04	39°10'57" SE	36,70	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF – PMS
04 – 05	38°34'57" SE	26,17	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF – PMS
05 – 06	39°15'10" SE	61,37	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF – PMS
06 – 07	38°53'59" SE	35,95	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF – PMS
07 – 08	39°04'14" SE	23,96	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF – PMS
08 – 09	39°04'36" SE	40,88	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF – PMS
09 – 10	71°17'03" SW	15,95	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF – PMS
10 – 10A	71°17'03" SW	0,82	IMÓVEL DA MAT. N°.63.933 DO R.I DE SUMARÉ
10A – P2A	38°24'44" NW	343,70	GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE
P2A – P1	72°00'14" NE	15,00	IMÓVEL DE MAT. 108.080 R.I DE SUMARÉ/SP

**§ 1º - O imóvel**, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

**§ 2º - Ficarà a cargo exclusivo do doador** todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no *caput* deste artigo assim como de toda infra-estrutura necessária para a implementação do sistema viário.

**DECRETO Nº 10.663/2019.  
FOLHA Nº 02**

**Art. 2º** - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 9829/2016.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 18 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.664, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Exclui e inclui membros na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

**Considerando** inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

**Considerando** a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

**Considerando** que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

**Considerando** o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da **Lei nº 4967/2010**.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica excluído o membro Eduardo Romiti de Souza - RG nº 13.607.107, e inclui Amilton da Silva Oliveira – RG nº 27.433.578, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, ficando assim constituída:**

Airton Ribeiro Maia	RG nº 18.673.548
Alexandre José Cecílio	RG nº 13.614.224
Álvaro Stein Neto	RG nº 32.692.414-0
Alysson Roberto Carral	RG nº 47.491.011-8
<b>Amilton da Silva Oliveira</b>	<b>RG nº 27.433.578</b>
André Souza Rodrigues	RG nº 34.445.946
Augusto Cerdeirinho de Almeida	RG nº 4.565.955
Camila Ferreira Azevedo	RG nº 44.843.318
Carlos Henrique Serra	RG nº 29.774.435-5
Caroline Garbelini Dias	RG nº 47.110.214-3
Cleber Oliveira Silva	RG nº 43.018.822-5
Clóvis Marques	RG nº 31.527.570
Dayara Cristina Marques	RG nº 47.098.678-5
Edmir Rossi	RG nº 25.553.444-9
Eduardo Ramalho Clude	RG nº 20.892.412-7
Hélio Zanine Martins	RG nº 44.003.162-X
Humberto Carlos Rodrigues Azenha	RG nº 6.348.131
Jefferson Lobo de Godoy	RG nº 41.794.587-5
Kleber Oliveira Martins	RG nº 22.505.439-5
Luiz Carlos Baptista	RG nº 12.617.168-3
Manuel Pinto Agostinho	RG nº 8.120.712-8
Marcelo Vaz da Silva	RG nº 45.016.611-9
Marcus Vinicius de Rossler de Freitas	RG nº 26.218.118-6
Maria Aparecida Gonçalves Gomes	RG nº 8.350.819-3
Maria Clarete Camacho	RG nº 17.570.119

**DECRETO Nº 10.664/2019****FOLHA Nº 02**

Marlucia dos Santos Gonçalves Vieira	RG nº 21.694.702-9
Michele Truzzi da Silva Serafim	RG nº 32.601.648-X
Paulo Rogério Tosta	RG nº 15.662.885
Renan Henrique Ribeiro Porcari	RG nº 41.593.219
Ricardo Souza dos Santos	RG nº 33.800.139
Ricardo Yanssen Capelato	RG nº 25.649.917
Roberto Ivan Rovagnelli	RG nº 21.983.826-4
Rodrigo de Paula Ruis	RG nº 33.292.382-4
Rodrigo Michel dos Santos	RG nº 28.417.255-8
Rozária Martins	RG nº 11.995.181-2
Ruan Gustavo Rodrigues de Oliveira	RG nº 48.751.724
Sirlei Aparecida Silva Martins	RG nº 21.870.377-6
Simone de Souza Nery	RG nº 44.463.347-9
Talitha De Nadai Lahr	RG nº 43.488.543-5
Willian Rodrigo Martoni	RG nº 30.986.117-2

§ 1º - A **Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência** indicará ao Prefeito Municipal 03(três) servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processos disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pelo Prefeito Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

**Art. 2º** - A nomeação prevista no art. 1º terá validade de **01 (um)** ano, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - O membro que faltar a **03 (três)** reuniões ou oitavas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.

**Art. 4º** - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas receberá com base no Art. 128 da **Lei Municipal nº 4967/10**, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.656/2019, a partir desta data.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 18 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 3342/18.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**